

**ADVISORY** ADVOGADOS, CONSULTORES E BANCOS DE INVESTIMENTO

DIREITO PÚBLICO

# “Novo ministério pode avançar IHRU como empresa pública”

Advogada Inês Ucha, de Direito Público, não entende “o que falta” para que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana deixe de ser apenas uma repartição do Estado.

MARIANA BANDEIRA  
mbandeira@medianove.com

A advogada Inês Ucha, da área de Direito Público, acredita que a criação do ministério da Habitação pode significar “algum avanço” na transformação do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), que hoje é uma repartição do Estado, em empresa pública. “O que é que falta para empresarializar?”, lança a pergunta, no programa “Falar Direito” da JE TV, que será transmitido na íntegra na segunda-feira.

“As infraestruturas e a habitação são dois eixos principais no PRR. A habitação é uma área absolutamente vital, portanto diria que, teoricamente, faz sentido [a divisão de pastas no Governo]. Resta saber se é suficiente essa divisão. A promoção a ministério não é garantia, por si só, de força política ou instrumentos de execução. Há que olhar para os serviços que estão a executar essas políticas”, adverte a jurista, quando questionada sobre os novos gabinetes de João Galamba e Marina Gonçalves.

Em 2021, foi criado um regime especial de contratação pública. No final do ano passado, com o Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, introduziram-se novas alterações às regras da contratação pública, tanto a esse regime especial – entre o qual estão as medidas especiais de empreitada de conceção-construção – como ao regime geral, o Código dos Contratos Pú-



blicos (CCP). Por exemplo, a legislação que entrou em vigor em dezembro restringe o âmbito de aplicação do ajuste direto nas situações em que os concursos públicos ou concursos limitados por prévia qualificação fiquem desertos a posteriori por força de exclusão de todas as propostas ou candidaturas.

Ao Jornal Económico (JE), a advogada da sociedade Pinto Ribeiro diz que estas alterações, ainda que “bem-intencionadas”, são “demasiado disruptivas”. “O Código é um instrumento jurídico extremamen-

te complexo. Penso que se, de facto, houve muita gente a lutar para que houvesse uma revisão profunda, para simplificação e acessibilidade a todas as pessoas que precisem de o aplicar (muitas nem são juristas), esse período já ficou um bocadinho para trás”, explica.

No entanto, Inês Ucha entende o motivo das mudanças, tendo em conta que a simplificação administrativa de todo o enquadramento da contratação pública era (e é) um dos principais desafios à concretização dos investimentos que o país tem

para executar no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

“O mito de que todas as entidades pretendiam liberalização dos ajustes diretos e das consultas prévias foi desfeito. As entidades sentem-se mais protegidas em lançar concursos públicos. Sei que é uma opinião contra o que ouve diariamente. As entidades públicas são objeto de um escrutínio elevadíssimo neste momento”, afirma ainda a advogada de Direito Público, afastando uma “demonização” que por vezes se gera no tema. ■